

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74

Exercício: 2023

PROJETO Nº 10, DE 07 DE JULHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$751.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
487	10.301.2008.2057.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	201.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 02
		300 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			SAÚDE		
488	10.301.2008.2057.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 02
		300 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			SAÚDE		
500	10.301.2008.2057.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	50.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	05 02
		300 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias de Emendas parlamentares referente a proposta nº 36000498431202300 portaria GM 645, para o Programa de Atenção Primária.

SOMA

751.000,00

Fontes de Recurso

05 02

751.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

ERIVALDO JOSE DA SILVA  
PREFEITO